



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS e a empresa REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual e reajustar o valor mensal, nos termos da legislação vigente.

**I – DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Alexandre Antônio Vieira, brasileiro, no exercício de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.134.625/0001-20, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 4550, sala 1503, torre 1, Bairro São Sebastião, Município de Porto Alegre/RS, neste ato representada por Rafael Roberto Abreu, doravante denominada CONTRATADA.

**II – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 05/2023, bem como nos arts. 107, 124, inciso II, alínea “d”, e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

**III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 06 de fevereiro de 2026 a 05 de fevereiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

**IV – DO REAJUSTE E DO NOVO VALOR**

Com base no valor mensal vigente após o Segundo Termo Aditivo, correspondente a R\$ 24.110,90 (vinte e quatro mil cento e dez reais e noventa centavos), aplica-se o reajuste de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), relativo ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Em razão do reajuste, o novo valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 25.138,02 (vinte e cinco mil cento e trinta e oito reais e dois centavos), produzindo efeitos financeiros a partir do início da nova vigência contratual.

**V – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 05/2023, bem como de seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos, que não conflitarem com o disposto no presente Termo Aditivo.

**VI – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros conforme disposto neste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mormaço/RS, 05 de fevereiro de 2026.

---

Alexandre Antônio Vieira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

---

Rafael Roberto Abreu

Real Serviços em Medicina Ltda

CONTRATADA